

PUBLICADO EM: 08/07/2026

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 1400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 164, 08 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 163, de 08 de julho de 2026, para ampliar o período de recesso administrativo em virtude das comemorações do Festejo da Padroeira do Município de Santana do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização das festividades religiosas e culturais em homenagem à Padroeira do Município de Santana do Maranhão, tradicional evento que integra o calendário oficial municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo durante o período das festividades, garantindo a participação da comunidade e dos servidores públicos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 163, de 08 de julho de 2026, que estabeleceu recesso administrativo no período de 20 a 31 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 163, de 08 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica decretado recesso no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 15 a 31 de julho de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 163, de 08 de julho de 2026, especialmente aqueles referentes ao funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

08 de Julho de 2026.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão